CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 62/89

CRIA PONTO DE TÁXI NO BAIRRO SÃO DIMAS, NAS IMEDIAÇÕES DA RUA BARÃO DE POUSO ALEGRE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica criado um ponto de táxi nas imediações do nº 847 da rua BARÃO DE POUSO ALEGRE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1989.

Mário Reis Carvalho

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

COMISSÃO DE TRANSPORTES

07/06/89

Presidente

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.

07/06/89

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 62/89

CRIA PONTO DE TÁXI NO BAIRRO SÃO DIMAS, NAS IMEDIAÇÕES DA RUA BARÃO DE POUSO ALEGRE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica criado um ponto de táxi nas imediações do nº 847 da rua BARÃO DE POUSO ALEGRE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1989.

Mário Reis Carvalho

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Sendo o Bairro São Dimas desprovido de um transporte rápido, e quando se necessita de de transporte torna-se obrigatório socorrer ao serviço de táxi do centro da cidade, portanto, torna-se imperioso a criação de um ponto de táxi.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1989.

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

JUSTIFICATIVA

Sendo o Bairro São Dimas desprovido de um transporte rápido, e quando se necessita de de transporte torna-se obrigatório socorrer ao serviço de táxi do centro da cidade, portanto, torna-se imperioso a criação de um ponto de táxi.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1989.

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 62/89.

Submeta-se à consideração da Câmara em Plenário.

Sala das Comissões, 08 de Junho de 1989.

APROVADO
13/06/89

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE AO PROJETO DE LEI Nº 62/89.

A Comissão de Transporte é de parecer que o Projeto de Lei nº 62/89, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE JUNHO DE 1989.

(anulado)

APROVADO
13/06/89

SOBRESTADO
13.06.1989